PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.184 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988.

FAZ DOAÇÃO DE TERRENOS Á TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar terrenos pertencentes a esta municipalidade, situados no Bairro Vila Esperança, nesta cidade, às pessoas abaixo relacionadas, como segue:

QUADRA Nº 267	ÁREA
Lote nº 03 - João Almeida	360,00
Lote nº 05 - Jacó Quirino de Morais	360,00
Lote nº 06 - Waldéa Gomes de Carvalho	360,00
Lote nº 07 - Geraldo J. de Souza	360,00
Lote nº 08 - Jorge Francisco da Silva	360,00
Lote nº 09 - Luzia Candida de Souza	360,00
Lote nº 10 - Agnaldo José Maia	360,00
Lote nº 11 - Ivaldo Rodrigues de Castro	360,00
Lote nº 12 - Amélia Machado Nogueira	360,00
Lote nº 15 - Manoel Aparecido Teixeira Alves	360,00
Lote nº 16 - José Ferreira de Araújo	354,00
QUADRA Nº 278	
Lote nº 02 - Noberto Francisco Vieira	300,00
Lote nº 03 - Luiz Antonio Gonçalves	291,00
Lote nº 04 - Elza de Freitas Pereira	300,00
Lote nº 05 - Cícero de Oliveira	300,00
QUADRA Nº 317	
Lote nº 02 - Jaime Pereira dos Santos	265,20
Lote nº 06 - Nivaldo Bueno da Silva	265,20
Lote nº 16 - Leonor Morais Amim	300,00
QUADRA Nº 344	
Lote nº 03 - Izaura Alves Macedo	310,50
Lote nº 05 - Benedito Jomes de Oliveira	316,50
Lote nº 11 - Albino Luiz Nascimento	345,00

Lote nº 12 - José Marcelino Rosa.....360,00
Lote nº 13 - Andrelita Francisca Custochi.....360,00
Lote nº 15 - Terezinha Dinorah Ferreira.....315,00
Lote nº 17 - Terezinha Fernandes da Silva.....318,00
Lote nº 19 - Anézio Alves da Cruz.....250,00
Lote nº 21 - Meridiano Cristovão Pacheco.....250,00
Lote nº 23 - Paulo Galvão da Silva.....250,00

QUADRA Nº 352 A

Lote nº 02 - Raimunda Nonato dos Santos.....326,40
Lote nº 04 - Maria Andreia de Oliveira.....316,80

QUADRA Nº 496

Lote nº 01 - Alceu Teixeira Lopes.....360,00
Lote nº 02 - Carlos Lopes Pimenta.....360,00
Lote nº 03 - Maria Patrícia Gomes.....360,00
Lote nº 04 - Elcio Arante da Silva.....360,00
Lote nº 05 - Maria Francisca Furtado.....354,00
Lote nº 06 - Geralda Lopes Santos.....366,00
Lote nº 08 - José Cardoso dos Santos.....360,00
Lote nº 13 - Donizete Aparecida de Souza.....360,00
Lote nº 14 - Raimundo Oliveira Silva.....348,00
Lote nº 15 - Manoel Inácio Guardiano e Maria Guilherme de Freitas.....366,00
Lote nº 10 - Antonio Morais Rosa.....360,00
Lote nº 16 - Adilson Freitas Nunes e Rosa Clara Nunes.....348,00
Lote nº 18 - Joaquim Ferreira Simão.....360,00
Lote nº 20 - Lindomar Martins de Brito.....360,00

QUADRA Nº 496- A

Lote nº 09 - Edson Joaquim Pinto.....360,00
Lote nº 10 - André Luiz de Freitas e Sueli R. de Freitas....360,00
Lote nº 11 - Helena Natal Machado.....360,00
Lote nº 13 - Porcina Maria de Oliveira.....360,00
Lote nº 14 - Lenice Batista de Oliveira.....348,00
Lote nº 15 - Martina Paula.....360,00
Lote nº 16- Ostilio Xavier Rocha.....351,00
Lote nº 17 - Osvaldo Santana da Silva.....348,00

Lote nº 19 - Clarindo da Silva.....354,00
Lote nº 20 - Aristides Lúcio Alves.....360,00

QUADRA Nº 496-B

Lote nº 01 - Maria Aparecida Souza Dantas e Benedito dos Santos.306,00
Lote nº 03 - Rita Maria Conceição.....266,50
Lote nº 04 - Sebastião Daniel de Souza.....405,00

QUADRA Nº 497

Lote nº 01 - Joaquim M. Rosa.....360,00
Lote nº 08 - Olavo José Paulino.....354,00
Lote nº 09 - José Ronaldo Nogueira.....360,00
Lote nº 10 - Sebastião Cosmo de Lima..... .360,00
Lote nº 11 - José do Nascimento Santos.....360,00
Lote nº 12 - Marta Sônia da Silva.....360,00
Lote nº 14 - Inondina Marta da Silva.....360,00
Lote nº 15 - Anezio Luiz Cruvinel.....360,00
Lote nº 16 - Waldomiro Matias de Lima.....360,00
Lote nº 18 - João Geraldino Alves.....360,00
Lote nº 20 - José Rodrigues Faria.....360,00

QUADRA Nº 498

Lote nº 01 - Januaria Nunes Pereira.....360,00
Lote nº 02 - Inácio Rodrigues Ferreira.....300,00
Lote nº 03 - Olistar Batista.....414,00
Lote nº 06 - Angelita Maria Lima..... 355,50
Lote nº 07 - Terezinha Rodrigues Maia.....360,00
Lote nº 08 - Benedito Ferreira Lima.....360,00
Lote nº 09 - João Martins da Silva.....360,00
Lote nº 11 - José Pedro da Silva.....360,00
Lote nº 13 - Martins Daniel de Freitas.....360,00
Lote nº 14 - Maria de Lourdes da Silva.....360,00
Lote nº 15 - Sebastiana Dias de Almeida.....351,00
Lote nº 18 - Antonio Alves Dias.....360,00

QUADRA Nº 499

Lote nº 01 - Lázaro da Silva Dias.....265,72
Lote nº 10 - Manoel Ferreira de Araújo..... 360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote nº 17 - Aparecida Jeronima da Silva.....360,00
Lote nº 20 - Divino Aparecido Freitas 351,60

QUADRA Nº 500

Lote nº 14 - João Batista Gonçalves.....342,00

QUADRA Nº 501

Lote nº 03 - Franklin Gomes Pinheiro.....348,00
Lote nº 04 - José Martins Menezes.....360,00
Lote nº 07 - Januário Luiz Pereira.....360,00
Lote nº 09 - Wilson Macedo Campos..... 353,43
Lote nº 10 - Jair Vitória Gonçalves.....360,00
Lote nº 12 - Joaquim Nunes Pereira.....342,00
Lote nº 13 - Sebastião Felipe da Costa.....357,00
Lote nº 14 - Jorge Henrique Martins..... 351,05
Lote nº 16 - Francisco Bertoldo..... 353,43
Lote nº 17 - Angela Maria Souza Gonçalves.....357,60
Lote nº 18 - Antonio Marcelino Gonçalves.....342,20

QUADRA Nº 502

Lote nº 01 - Jesus Joaquim Rios.....246,00
Lote nº 07 - José Aparecido da Silva.....355,20
Lote nº 09 - Ademir Ferreira Nascimento..... 352,80
Lote nº 11 - Dormiro Manoel Bueno.....360,00
Lote nº 12 - Augusta de Freitas.....339,00
Lote nº 13 - Romero Joaquim de Moura.....360,00
Lote nº 14 - Cícero Jovino da Silva.....360,00
Lote nº 15 - Amilton Batista de Jesus.....360,00
Lote nº 18 - Jair Morais Rosa.....348,00
Lote nº 19 - João Sebastião Secundino.....348,00
Lote nº 20 - Osmar José da Silva.....348,00

QUADRA Nº 503

Lote nº 01 - José Martins dos Santos..... 360,00
Lote nº 02 - Francisco Donizete Freitas.....360,00
Lote nº 03 - Maria das Graças Ribeiro.....360,00
Lote nº 05 - Antonio Pereira dos Santos.....360,00
Lote nº 07 - José Nunes Pereira.....355,20

Lote nº 09 - José Antonio dos Santos.....355,20
Lote nº 10 - Armando Leopoldino Correa.....355,20
Lote nº 11 - Dorvalicia Nunes de Freitas.....355,20
Lote nº 13 - Manoel Messias Ferreira.....360,00
Lote nº 14 - Manoel Ferreira da Silva.....360,00
Lote nº 15 - Lázara das Graças Freitas.....360,00
Lote nº 16 - Barsanulfo Gasparino Pereira Martins.....360,00
Lote nº 18 - José Antonio Alves.....360,00

QUADRA Nº 504

Lote nº 02 - Manoel Donato Faria.....360,00
Lote nº 04 - Romualdo de Faria.....360,00
Lote nº 07 - Maria Celeta Gomes.....360,00
Lote nº 08 - Alaercio Izidio de Souza.....360,00
Lote nº 09 - Eunice Leonildas e José Rocha Filho.....153,00
Lote nº 10 - José Carlos da Silva e Regina Fernandes Silva....339,00
Lote nº 11 - Reginaldo Martins Diogo.....360,00
Lote nº 12 - Isabel Morais da Silva.....360,00
Lote nº 14 - Marlene Lustrosa Alves.....360,00
Lote nº 15 - Maria das Graças Ribeiro.....360,00
Lote nº 16- Osorio Castanheira Rodrigues 360,00
Lote nº 19 - Daniel Alves Paiva.....351,00
Lote nº 20 - José Arli Gonçalves.....360,00

QUADRA Nº 505

Lote nº 08 - Maria Conceição Ferreira.....330,00
Lote nº 10 - Luzia Martins de Freitas.....360,00
Lote nº 11 - Elza Gabriela da Silva.....360,00
Lote nº 12 - Daiva Augusta da Costa.....360,00
Lote nº 13 - Francisco de Oliveira.....360,00
Lote nº 14 - Maria Valdir dos Santos.....360,00
Lote nº 15 - João Guilherme Primo.....360,00
Lote nº 18 - Romualdo Faria.....360,00

QUADRA Nº 511

Lote nº 04 - Orivaldo Aparecido Luiz.....200,00
Lote nº 06 - Maria Coutinho da Silva.....200,00

Lote nº 07 - Manoel Raia Martins.....200,00
Lote nº 08 - Izilda Maria Martins.....200,00
Lote nº 09 - Francisco Raia Martins.....200,00
Lote nº 10 - Jorge Marques Barbosa.....300,00

QUADRA Nº 512

Lote nº 01 - José Rodrigues da Silva.....360,00
Lote nº 07 - Guilherme Nunes Teodoro.....339,00
Lote nº 09 - Antonio Martins.....360,00
Lote nº 11 - Analice Coutinho da Silva..... 360,00
Lote nº 12 - Gilmar Aparecido Borges.....357,60
Lote nº 15 - Cosmo Damião da Silva.....360,00
Lote nº 17 - Waldomiro Borges Gouveia.....360,00
Lote nº 18 - João Francisco da Silva.....360,00
Lote nº 19 - Gaspar José da Silva.....360,00
Lote nº 20 - Mardina Maria Alves 360,00

QUADRA Nº 513

Lote nº 01 - Odevais Silveira de Menezes.....360,00
Lote nº 02 - Ciro da Silva..... 345,00
Lote nº 03 - Sebastião Alves da Costa.....360,00
Lote nº 04 - Maria Aives de Carvalho.....360,00
Lote nº 05 - Gilberto Gonçalves.....342,00
Lote nº 06 - José Inácio da Silva.....360,00
Lote nº 08 - Evaristo Machado Oliveira.....360,00
Lote nº 09 - Maria Vitória Rodrigues.....360,00
Lote nº 10 - João Batista Gonçalves.....360,00
Lote nº 11 - Gentil Ramos de Oliveira.....360,00
Lote nº 14 - Augusta Ferreira Lima.....360,00
Lote nº 16 - Adamiano Raia de Souza.....360,00
Lote nº 18 - José Albino da Silva.....360,00
Lote nº 20 - Terezinha Pereira Diniz.....360,00

QUADRA Nº 514

Lote nº 01 - João Batista Rodrigues 360,00
Lote nº 02 - João Batista da Silva 360,00
Lote nº 03 - Valtamiro Paula Oliveira 360,00
Lote nº 05 - Rubens Carlos da Silva 360,00
Lote nº 06 - Adalberto Inácio da Silva 360,00
Lote nº 07 - José Antonio do Nascimento 360,00
Lote nº 08 - Vicente de Paula Dimas da Costa 360,00
Lote nº 10 - Regina Aparecida 360,00
Lote nº 12 - Irene Carmo da Silva Alves 360,00
Lote nº 16 - Juarez Gonçalves 360,00
Lote nº 17 - Cloves Antunes de Oliveira 360,00
Lote nº 18 - Andre José Guardiano 360,00
Lote nº 20 - Neli dos Reis Oliveira da Silva 360,00

QUADRA Nº 515

Lote nº 05 - Ademir dos Santos 360,00

QUADRA Nº 510-A

Lote nº 01 - João Batista da Silva 223,90
Lote nº 02 - Otogamia Marcelino de Menezes..... 315,51
Lote nº 05 - Antonio Pedro Barros Filho 420,00
Lote nº 06 - Ibar Gomes da Silva 318,00
Lote nº 10 - Francisco Antonio Rpdrigues 264,00
Lote nº 11 - Antonio Araújo Reis 160,87
Lote nº 14 - Francisco Juvenal da Silva 200,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Só poderão ser beneficiadas com as doações constantes deste artigo, as pessoas que não possuem qualquer bem imóvel, comprovadamente.

Art. 2º - Os terrenos, objetos desta doação, não poderão ser transferidos a terceiros, por um período de 05 (cinco) anos, sem expressa autorização legislativa.

Art. 3º - A condição estabelecida no art. 2º desta lei, deverá ser transcrita na escritura de doação.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a outorga das escrituras correrão por conta da Prefeitura, podendo as verbas necessárias serem abertas por Decreto, com anulação de outras verbas constantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
em 08 de novembro de 1988.

CELSO ARANTES BRITO
-Prefeito Municipal-

MARTA PEITO MACEDO VILAR
-Chefe de Gabinete do Prefeito-

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Livro n.º 21 Fls. 74 V.
FRUTAL, 25 / 11 / 88

Maria Aparecida Batista